



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 768/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, eu Everton Barbieri Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Pode Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 000	Manut. da Atividades do Gabinete do Secretário	3.3.90.39.00	110.000,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 000	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.39.00	50.000,00
TOTAL						160.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1001.2.101	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete	4.4.90.52.00	10.000,00
03	005	04.123.1010.2.111	* 000	Manut. das Atividades de Tesouraria e Finanças	4.4.90.52.00	5.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 000	Manut. das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.51.00	10.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manut. das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	5.000,00
03	007	12.361.1012.2.114	* 000	Manut. das Atividades de Ensino Fundamental	4.4.90.52.00	5.000,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	4.4.90.52.00	10.000,00
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	110.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 000	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	4.4.90.52.00	5.000,00
TOTAL						160.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 01 de Julho de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal